



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

(INCLUI ÁREA RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:


Art. 1° - Fica incluída, como zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural que possui as seguintes características e confrontações: "Um área de terra, sem benfeitorias, com 0,84 alqueire, designada Gleba "E", localizada neste município e comarca de Dois Córregos, no Bairro Maria Vitória, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco m4a, distante 99,96 metros do marco m4 do roteiro geral, cravado junto às divisas da área em descrição, imóvel de Antonio Renan Ferro (M. 16.515), e propriedade de Leni Aparecida Oliveira (M. 8.789); daí segue confrontando com esta com os seguintes rumos e distâncias: Norte e distância de 209,14 metros, e Leste na distância de 90,00 metros, até o marco n° 18; daí deflete à esquerda e passa a confrontar com a Represa da CESP - Usina Hidroelétrica da Barra Bonita, com rumo NW 23° 29,50' e 66,97 metros, até o marco n° 18a; daí deflete à esquerda e passa a confrontar com a Gleba "D", de Josilaine Aparecida de Oliveira (M. 16.595), com os seguintes rumos e distâncias: SW 068° 09' 19" e 83,74 metros; SW 031° 09' 52" e 139,53 metros, e Sul 120,15 metros, até o marco n° 18d; daí deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel de Antonio Renan Ferro (M. 16.515), com o rumo NE 89° 54' 36" e 86,63 metros, até o marco n° m4a, onde teve início esta descrição, fechando o perímetro", pertencente a Jonas Cícero de Oliveira, que integra a Matrícula n° 16.596 do CRI local.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -